

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA - CERTAME JUDICIAL COM APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS FECHADAS

Processo n.º 0169521-37.2022.8.17.2001, 15ª Vara Cível da Comarca de Recife/PE, Seção B. EDITAL DE OFERTA PÚBLICA DE CERTAME JUDICIAL, NA MODALIDADE DE PROPOSTAS FECHADAS, PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL DE UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA ("UPI") NO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO JOÃO SANTOS, cujas recuperandas são: 1) Nassau Administração e Participações Ltda; 2) Agrimex – Agro Industrial Mercantil Excelsior S.A; 3) CBE – Companhia Brasileira de Equipamento S.A.; 4) Celulose e Papel de Pernambuco S.A.; 5) Cimentos do Brasil S.A.; 6) Companhia Agro Industrial de Goiana S/A; 7) Indústria de Sacos de Papel S/A; 8) Itabira Agro Industrial S.A.; 9) Itaguarana S/A; 10) Itaguassu Agro Industrial S.A.; 11) Itaquatinga Agro Industrial S.A.; 12) Itaguatins S.A.; 13) Itaipava S.A.; 14) Itaituba Indústria de Cimentos do Pará S.A.; 15) Itajubara S.A. – Açúcar e Álcool; 16) Itamaracá S.A; 17) Itapagé S.A. – Celulose, Papéis e Artefatos; 18) Itapessoca Agro Industrial S.A.; 19) Itapetinga Agro Industrial S.A.; 20) Itapicuru Agro Industrial S.A; 21) Itapissuma S.A; 22) Itapitanga Indústria de Cimentos de Mato Grosso S.A; 23) Itapuí Barbalhense Indústria de Cimentos S.A; 24) Itautinga Agro Industrial S.A; 25) Mamoaba Agro Pastoral S.A; 26) Nassau Gráfica do Nordeste S.A; 27) Versal Gráfica e Editora S.A; 28) Empresa Energética Santa Teresa Ltda; 29) Itaberaba Agropecuária Ltda; 30) Itabuna Agropecuária Ltda; 31) Itaguarema Imobiliária Ltda; 32) Itaguara Transportes Ltda; 33) Itaimbé Agropecuária Ltda; 34) Itaocara Agropecuária Ltda; 35) Itapeassu Cimentos de São Paulo Ltda; 36) Itapuama Agro Industrial e Serviços Ltda; 37) Itaretama Agroindustrial Ltda; 38) Itaúna Agro Pecuaría e Mecanização Ltda; 39) Itaclínica Ltda; 40) Itapiranga Agropecuária Ltda; 41) Nassau Editora, Rádio e Televisão Ltda; 42) Sociedade de Táxi Aéreo Weston Ltda; e 43) Tribuna Publicidade Ltda (em conjunto, as "Recuperandas" ou "Grupo João Santos"); a ser realizado conforme disposto (i) no Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada em 06/11/2024 e homologado pelo M.M. Juízo da 15ª Vara Cível de Recife, Seção B/PE ("Juízo da Recuperação Judicial"), conforme decisão publicada em 31/03/2025, e (ii) no edital expedido nos autos da Recuperação Judicial em 13/08/2026 e a ser disponibilizado em 17/08/2026 no Diário de Justiça Eletrônico Nacional ("Edital UPI Ativos Seleccionados"). O Juízo da Recuperação, FAZ SABER, pelo presente Edital, que o Grupo João Santos pretende alienar em certame judicial, mediante propostas fechadas, com amparo nos arts. 60, 60-A, 66, § 3º, 66-A e 142 da Lei n.º 11.101/2005 (LRF), a UPI Ativos Seleccionados, descrita no item 1 abaixo, observadas as condições e termos previstos no Edital UPI Ativos Seleccionados.

1. Objeto. A UPI Ativos Seleccionados será constituída por uma ou mais sociedades de propósito específico, sob a forma de sociedades por ações de capital fechado ("SPEs"), para as quais serão vertidos todos os Ativos Seleccionados. Os Ativos Seleccionados compreendem, no mínimo, os bens e direitos de propriedade das Recuperandas CBE – Companhia Brasileira de Equipamento S.A. - Em Recuperação Judicial, Itabira Agro Industrial S.A. - Em Recuperação Judicial, Itaguassu Agro Industrial S.A. - Em Recuperação Judicial e Itaipava S.A. - Em Recuperação Judicial, conforme descritos no Anexo I do Edital, constante do ID 241837490 dos autos da Recuperação Judicial.

2. Habilitação de Interessados. Com exceção do Primeiro Proponente (conforme definido no Edital UPI Ativos Seleccionados), eventuais interessados em participar do processo competitivo deverão, no prazo de até 10 dias corridos após a publicação do Edital UPI Ativos Seleccionados no Diário de Justiça Eletrônico Nacional, manifestar seu interesse em oferecer uma proposta fechada, observadas as Condições Mínimas de Aquisição da UPI Ativos Seleccionados (conforme definido no Edital UPI Ativos Seleccionados).

3. Propostas para Aquisição e Preço Mínimo. As propostas para aquisição da UPI Ativos Seleccionados deverão obrigatoriamente respeitar as condições mínimas previstas no item 4 do Edital UPI Ativos Seleccionados, respeitado o preço mínimo para aquisição da UPI Ativos Seleccionados de R\$ 250.000.000,00, conforme item 3 do Edital UPI Ativos Seleccionados.

4. Proposta Vencedora e Ausência de Sucessão. A totalidade das ações das SPEs será transferida ao proponente vencedor. A UPI Ativos Seleccionadas será alienada livre de qualquer ônus e o proponente vencedor não sucederá as Recuperandas em nenhuma dívida, contingência e obrigação de qualquer natureza, nos termos do item 12 do Edital UPI Ativos Seleccionados.

5. Anexos e Informações. A íntegra do Edital UPI Ativos Seleccionados e seus anexos estão disponíveis nos autos da Recuperação Judicial, ao ID 241837490, no site do Grupo João Santos (<https://grupojoaosantos.com.br>) e no site da Administradora Judicial (<https://lrfideres.com.br/processos/grupo-joao-santos/>).



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no

QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>